

**DECRETO Nº. 010 de 01 de Janeiro 2022.**

*“Dispõe sobre a concessão do benefício de Pensão por morte em decorrência do falecimento da servidora **“Cleonice Pereira Dos Santos”**.”*

O Sr., **ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS** Prefeito do Município de Serra do Ramalho, Estado da BA no uso de suas atribuições legais; e considerando o preenchimento dos pressupostos legais contidos no Art. 40, § 1º, III, "b" da CF/88 com redação da EC nº.41/2003, e Art.17 da Lei Municipal 221/2007 que regulamenta o Regime próprio de Previdência Social.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Conceder o benefício **PENSÃO POR MORTE**, em decorrência do falecimento da Servidora **CLEONICE PEREIRA DOS SANTOS**, matrícula nº 2153, falecido 04/11/2021, a que faz jus ao cônjuge, **ESMERALDO FERREIRA DOS SANTOS (NORMAL)**, pelos direitos adquiridos, no valor de R\$ **1.320,00** (Um mil trezentos e vinte reais), nos termos do art.8º, I, 25 a 27 do estatuto Previdenciário Municipal c/c inciso, I, do § 7º do art.40 da Constituição Federal de 1998. Conforme processo administrativo do IMUP, nº.2021.07.21638P.

<b>VERBA</b>	<b>VALOR</b>
Vencimento Base	R\$ 1.100,00
Quinquênio	R\$ 162,99
<b>Proventos Apurados =====&gt;</b>	<b>R\$ 1.320,00</b>

**Art. 2º** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

SERRA DO RAMALHO - BA, 01 de janeiro de 2022.

**ELI CARLOS DOS ANJOS SANTOS**  
**Prefeito Municipal**